

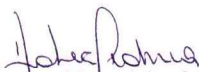
PORTARIA Nº 010/2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma do art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III, art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96, do Decreto Federal nº 21.981/32 e art. 44, parágrafo único, IN/DREI-72/2019.

RESOLVE:

- I. Renovar por mais 15 (quinze) dias a suspensão dos prazos dos processos físicos, eletrônicos de Registro Público Mercantil e Recursais em todo o Estado, constantes no item II da Portaria 008/2020 e 009/2020, ficando dispensado que advogados e quais outros representantes das partes compareçam às unidades de atendimento, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão, com efeitos retroativos a 01/05/2020..
- II. Manter a modalidade de Teletrabalho para que fique assegurado o funcionamento ininterrupto da JUCEB.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Dê-se Conhecimento. Publique-se

Salvador, 05 de maio de 2020.


Andrea Almeida Mendonça
Presidente



Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Superintendente de Promoção Cultural ficam, por meio deste apostilamento alterados os cronogramas de desembolso conforme descrito abaixo:

Nº	PROCESSO	TAC Nº/ANO	PROJETO	OBJETO
30	0600170037150	03/2017	Centro Cultural e Educacional Senzala do Barro Preto - Iê Ayê	Cronograma de desembolso 5ª parcela referente ao repasse direto R\$ 739.528,98 De novembro/2019 Para maio/2020
31	0600170037177	03/2017	Museu da Misericórdia	Cronograma de desembolso 5ª parcela referente ao repasse direto R\$ 240.000,00 De novembro/2019 Para maio/2020

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOInstituto Baiano de Metrologia
e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2020

Nº 015/20

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 6.677/94

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço.

MES: maio/2020

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Adilson Ferreira Sacramento	15.256306	36%
Gilvanina Santiago da Silva	59.082375	33%
Ulisses Ribeiro de Góes	15.256359	36%

Thales Dourado Molinho Pinho
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

EDITAL: A Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com fundamento no art. 7º e parágrafos do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, e instrução normativa DREI Nº 72, de 19/12/2019, torna público que foi cancelada a matrícula de nº 07018143-8, pertencente ao Leiloeiro Público Oficial, Sr. Antonio Jose de Souza, deferida por Atos da Presidência, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE em 14/02/2007, tendo em vista a solicitação de cancelamento de matrícula de Leiloeiro, protocolado sob o nº 20/482347-6. Andrea Almeida Mendonça - Presidente - SSA, 07/02/2020.

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA 010/2020: Renovar por mais 15 (quinze) dias a suspensão dos prazos dos processos físicos, eletrônicos de Registro Público Mercantil e Recursais em todo o Estado, constantes no item II da Portaria 008/2020 e 009/2020, ficando dispensado que advogados e quais outros representantes das partes compareçam às unidades de atendimento, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão. Manter a modalidade de Teletrabalho para que fique assegurado o funcionamento ininterrupto da JUCEB, com efeitos retroativos a 01/05/2020. Em Salvador, 04/05/2020, ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente/

Portaria Nº 00191153 de 04 de Maio de 2020

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
52011721	EVAMAR ALCANTARA RAMOS DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE PESSOAL	30.04.2020

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00191118 de 04 de Maio de 2020

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
52011733	CARIBE COELHO SOARES SILVA	Supervisor Regional	DAI-5	COORD DE PESSOAL	30.04.2020

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO:

Na portaria nº 061 de 29.04.2020 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 30.04.2020, de substituição.

Onde se lê:

Na Portaria nº 2019/2019...

Leia-se:

Na Portaria nº 109/2019...

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANOCompanhia de Desenvolvimento Urbano
do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/18. FIRMADO EM: 21/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0005699-77. CONVENETE: MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/18. FIRMADO EM: 23/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0005728-46. CONVENETE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

Processo SEI nº 011.5571.2020.0018918-50. PARTICIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação da Escola Família Agrícola de Angical - AEFAA. OBJETO: Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR). Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de 01/01/2020. Valor Global de R\$ 847.761,90 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 0001: Projeto/Atividade: 6595: Natureza da Despesa: 33.50.41.00. Destinação de Recurso: 128. DATA de ASSINATURA: 04/05/2020. Secretário da Educação e Associação

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020

Processo SEI nº 011.5571.2020.0018954-80. PARTICIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação dos Trabalhadores de Ruy Barbosa. OBJETO: Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR). Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de 01/01/2020. Valor Global de R\$ 814.609,20 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 0001: Projeto/Atividade: 6595: Natureza da Despesa: 33.50.41.00. Destinação de Recurso: 128. DATA de ASSINATURA: 04/05/2020. Secretário da Educação e Associação

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

Processo SEI nº 011.5571.2020.0018954-13. PARTICIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTENEDORA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SOBRADINHO - AMEFAS. OBJETO: Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais